



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Às 15:00 (quinze) horas do dia 23 (vinte e três) de julho do ano de dois mil e dezoito (2018), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações composta dos servidores **JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA** – Presidente, **MARCELA DE FREITAS OINHAS** – Membro e **JULIMAR PAIVA FERRAZ NEVES** – Membro, para julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 008/2018, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO E ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA NAS COMUNIDADES DE PEDRA BRANCA E SANTANA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES**, conforme memorial descritivo, planilha e projetos anexos. No dia designado para abertura, apresentaram os envelopes de habilitação e proposta de preços as empresas **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, **CONSTRUTORA W&R LTDA**, **CONSTRUTORA SANTO AMARO LTDA EPP**, **MIRANDA ENGENHARIA EIRELI** e **JORDÃO CONSTRUÇÕES LTDA**, oportunidade em que se colheu a assinatura dos presentes, bem como se procedeu a análise da habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, realizada pela Comissão, sendo constatado que a documentação apresentada pelas empresas atende ao exigido no edital. Na presente data, após a análise de todos os documentos, valendo-se da análise da habilitação econômico-financeira e da habilitação técnica, temos que: **1. CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**: questionou que a empresa **JORDÃO CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou em seu acervo técnico o item “aquisição de vigas metálicas”, em desconformidade com o edital: acatado, conforme relatório técnico emitido pelo Engenheiro Geraldo Brunoro Esteves (CREA ES 033738/D), em que o mesmo relata que “a empresa **JORDÃO CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou o item (aquisição de vigas metálicas), em seu acervo técnico, em desconformidade/ diferente ao exigido em edital, assim não tendo nenhuma similaridade em sua execução”. O engenheiro também constatou que as demais empresas apresentaram acervos compatíveis com o edital. Quanto à análise da habilitação econômico-financeira, o contador Antonio Quirino Belém Rabelo (CRC 012178/0-1) constatou que todas as empresas apresentaram a documentação em conformidade com o edital, exceto a empresa **CONSTRUTORA SANTO AMARO LTDA EPP**, que deixou de apresentar as notas explicativas às demonstrações contábeis. Dessa forma, verificou-se a habilitação das empresas **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, **CONSTRUTORA W&R LTDA** e **MIRANDA ENGENHARIA EIRELI** e a inabilitação das empresas **JORDÃO CONSTRUÇÕES LTDA** e **CONSTRUTORA SANTO AMARO LTDA EPP** para continuidade no certame. Desde já ficam intimados os presentes da decisão, bem como a intimação do prazo para interposição de recursos e, se houver, para apresentarem as contrarrazões no prazo legal. Nada mais a registrar, lavrou-se esta ata, que segue assinada por todos os presentes.

Vargem Alta/ES, 23 de julho de 2018.

João Ricardo Cláudio da Silva:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

Marcela de Freitas Oinhas: _____

Marcela de Freitas Oinhas

Julimar Paiva Ferraz Neves: _____

Julimar Paiva Ferraz Neves

[Handwritten initials]